



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de divulgação institucional das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC, garantindo transparência, acesso à informação e aproximação entre o Poder Público e a população.

A necessidade da contratação decorre da importância de manter a comunidade constantemente informada acerca dos atos administrativos, programas, obras, serviços, campanhas e demais ações de interesse público promovidas pelo Município. Considerando que o rádio permanece como um dos principais meios de comunicação de amplo alcance e fácil acesso pela população, especialmente em municípios do interior, a utilização de emissora de radiodifusão FM mostra-se eficiente para assegurar que as informações cheguem de forma clara, rápida e acessível aos munícipes.

A contratação prevê a veiculação de programa de rádio em formato de entrevista ou reportagem, com duração mínima de 5 (cinco) minutos, em emissora de radiodifusão operando na frequência FM, devidamente autorizada pela ANATEL, com abrangência de sinal no Município de Águas de Chapecó/SC.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca fortalecer os princípios constitucionais da publicidade e transparência administrativa, promovendo a ampla divulgação das ações governamentais e permitindo maior participação e conhecimento da população acerca das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Sim, contar no PCA da Secretaria de Administração e Finanças

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais que garantam a adequada prestação dos serviços de veiculação de campanhas institucionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à comunicação pública.

Poderão ser credenciadas emissoras de rádio FM que estejam devidamente regularizadas perante os órgãos competentes, com outorga válida para funcionamento e operação, bem como em situação regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e regulatórias.



As emissoras deverão comprovar capacidade técnica para execução dos serviços, incluindo cobertura geográfica compatível com as necessidades da Administração, qualidade de transmissão e audiência suficiente para alcance dos públicos-alvo pretendidos.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo: planejamento de mídia, com definição de horários, frequência e estratégia de veiculação; inserção e transmissão de spots, chamadas e programas institucionais; adequação do conteúdo às características da emissora e do público; e disponibilidade de grade para atendimento às demandas da Administração.

A contratada deverá assegurar a fiel execução das inserções contratadas, com observância dos horários e quantitativos estabelecidos, bem como garantir a qualidade técnica do áudio e da transmissão.

Deverá ser apresentada comprovação da execução dos serviços, por meio de relatórios de veiculação, mapas de mídia, gravações ou outros meios idôneos que permitam a verificação das inserções realizadas.

As emissoras deverão manter canal de comunicação eficiente com a Administração para recebimento de demandas, ajustes de programação e acompanhamento da execução dos serviços.

Os prazos de veiculação deverão ser cumpridos rigorosamente, especialmente em casos de campanhas de utilidade pública ou caráter emergencial.

A contratada deverá zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que o conteúdo veiculado atenda exclusivamente ao interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes públicos.

Por fim, os serviços deverão ser prestados com qualidade, regularidade e confiabilidade, garantindo a efetividade da comunicação institucional e o adequado atendimento às demandas da Administração Pública.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO COM FORMATO DE ENTREVISTA OU REPORTAGEM, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MINUTOS, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A VEICULAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO OPERANDO NA FREQUÊNCIA "FM", COM DIREITO DE TRANSMISSÃO RECONHECIDO PELA ANATEL, COM	MENSAL – SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	12 MESES



ABRANGÊNCIA DE SINAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ		
----------------------------------------------------------	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado realizado evidencia que a Administração Pública dispõe de diferentes alternativas para a divulgação de campanhas institucionais, publicidade legal e informações de interesse público, dentre as quais se destacam: mídia televisiva, mídia impressa, mídias digitais (sites, redes sociais e plataformas online) e mídia radiofônica.

A mídia televisiva, embora possua grande alcance, apresenta custos elevados e menor flexibilidade para veiculações frequentes e segmentadas, o que pode comprometer a economicidade da contratação. A mídia impressa, por sua vez, possui alcance limitado e vem perdendo efetividade diante da redução do consumo de jornais e revistas físicos.

As mídias digitais oferecem ampla disseminação e segmentação de público, porém dependem de acesso à internet e de dispositivos tecnológicos, o que pode restringir o alcance em determinadas regiões ou entre parcelas da população com menor inclusão digital.

Nesse contexto, a mídia radiofônica, especialmente por meio de emissoras FM, mostra-se uma alternativa eficiente, acessível e economicamente viável, considerando sua ampla capilaridade, baixo custo relativo, alcance em áreas urbanas e rurais e facilidade de acesso pela população em geral, inclusive em locais com limitações de conectividade.

Além disso, o rádio permite elevada frequência de inserções, rápida divulgação de informações e flexibilidade na programação, características essenciais para campanhas institucionais e comunicações de utilidade pública.

Quanto ao modelo de contratação, o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada, uma vez que possibilita a participação de múltiplas emissoras, ampliando o alcance geográfico e a diversidade de públicos atingidos, além de conferir maior flexibilidade à Administração na distribuição das demandas conforme a necessidade.

Sob o aspecto técnico, o credenciamento permite selecionar emissoras devidamente habilitadas, garantindo qualidade na prestação dos serviços e conformidade com as exigências legais. Sob o aspecto econômico, evita a concentração da contratação, promove a competitividade indireta e possibilita melhor relação custo-benefício, uma vez que os pagamentos são realizados conforme a efetiva execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por meio de credenciamento de emissoras de rádio FM constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades de comunicação institucional da Administração, assegurando amplo alcance, economicidade e atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.



Item	Descrição	QTDADE	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3 (PNCP)	MÉDIA	VALOR TOTAL
02	VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO COM FORMATO DE ENTREVISTA OU REPORTAGEM, COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 5 (CINCO) MINUTOS, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A VEICULAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO OPERANDO NA FREQUÊNCIA "FM", COM DIREITO DE TRANSMISSÃO RECONHECIDO PELA ANATEL, COM ABRANGÊNCIA DE SINAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	12 MÊSES – VALOR MENSAL DE SEGUNDA Á SEXTA- FEIRA.	R\$ 4.950,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 4.475,00	R\$ 53.700,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste no credenciamento de emissoras de rádio FM devidamente regularizadas, aptas a prestar serviços contínuos de veiculação de conteúdo institucional da Administração Pública, com o objetivo de assegurar ampla divulgação das ações governamentais, transparência dos atos administrativos e acesso da população às informações de interesse coletivo.

De maneira integrada, a solução abrange o planejamento, a execução, o monitoramento e o suporte técnico necessários à adequada prestação dos serviços. Inicialmente, as emissoras credenciadas deverão atuar no planejamento de mídia, contribuindo com a definição de estratégias de veiculação alinhadas ao público-alvo, à abrangência geográfica e aos objetivos específicos de cada campanha institucional. Esse planejamento deverá considerar critérios técnicos, como horários de maior audiência, perfil dos ouvintes e alcance regional, permitindo maior efetividade na comunicação.

No que se refere à execução, os serviços compreenderão a inserção, transmissão e eventual reapresentação de conteúdos institucionais, tais como spots, chamadas, campanhas educativas, programas informativos e publicidade legal. As emissoras deverão assegurar qualidade técnica na



transmissão, com áudio claro e estável, respeitando integralmente o conteúdo fornecido pela Administração.

A solução também contempla a garantia de alcance e capilaridade, permitindo que as informações cheguem a diferentes regiões e públicos, inclusive aqueles com acesso limitado a meios digitais, reforçando o papel social do rádio como meio de comunicação acessível e abrangente.

Quanto ao monitoramento, as emissoras deverão apresentar relatórios detalhados de veiculação, contendo informações como datas, horários, quantidade de inserções e identificação dos conteúdos transmitidos. Sempre que possível, deverão ser disponibilizados meios de comprovação idôneos, como gravações ou registros de transmissão, assegurando transparência, rastreabilidade e controle por parte da Administração.

No que diz respeito à manutenção e assistência técnica, embora a contratação tenha como objeto principal a veiculação de conteúdo, as emissoras serão responsáveis por manter toda a sua infraestrutura técnica em pleno funcionamento durante a vigência do contrato. Isso inclui equipamentos de transmissão, estúdios, sistemas de automação e demais recursos necessários à prestação do serviço. Eventuais falhas deverão ser corrigidas de forma imediata, com adoção de medidas de contingência que garantam a continuidade da veiculação, sendo indispensável a disponibilidade de suporte técnico qualificado.

Adicionalmente, todas as emissoras deverão manter regularidade perante os órgãos competentes e observar rigorosamente a legislação aplicável à radiodifusão e à publicidade institucional, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Por item. Conforme necessidade do município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico visa assegurar maior eficiência, transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos, possibilitando ampla competitividade entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Como resultados pretendidos, busca-se a otimização dos recursos financeiros disponíveis, mediante a contratação de empresa especializada capaz de executar os serviços com qualidade e custos compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo equilíbrio entre economicidade e eficiência na prestação dos serviços.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que a Administração Municipal conte com suporte técnico especializado para a produção e veiculação de conteúdo informativo em rádio, sem a necessidade de ampliação do quadro de servidores ou designação de equipe própria para execução integral dos serviços, possibilitando que os servidores municipais permaneçam concentrados em suas atividades institucionais e administrativas essenciais.



Quanto aos recursos materiais, a contratação evita investimentos próprios em estrutura técnica de comunicação radiofônica, equipamentos de gravação, transmissão e produção de conteúdo, utilizando a infraestrutura já disponível pela empresa contratada, o que reduz custos operacionais e assegura maior agilidade na execução dos serviços.

Além disso, a realização do Pregão Eletrônico amplia a concorrência entre fornecedores, promove maior transparência no processo licitatório e fortalece os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Capacitar servidores para fiscalização e gestão contratual para garantir a eficiência, o cumprimento de requisitos legais e contratuais, bem como a transparência na administração pública.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria 30/2026:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato: Vanderlei Scheffer

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de emissoras de rádio FM para veiculação de conteúdo institucional apresenta, em geral, baixo impacto ambiental direto, por se tratar de prestação de serviços predominantemente imaterial. Ainda assim, existem impactos indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica, uso de equipamentos eletrônicos e geração de resíduos, os quais devem ser considerados e mitigados.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destaca-se o consumo de energia elétrica decorrente da operação de transmissores, estúdios, sistemas de automação e demais equipamentos técnicos utilizados pelas emissoras. Também pode haver impacto relacionado à geração de resíduos eletroeletrônicos, especialmente na substituição ou descarte de equipamentos obsoletos, bem como ao uso de insumos administrativos, como papel e materiais de escritório. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes: As emissoras credenciadas deverão, sempre que possível, adotar práticas voltadas à eficiência energética, tais como a utilização de equipamentos modernos com menor consumo de energia, manutenção preventiva dos sistemas de transmissão e adoção de rotinas operacionais que evitem desperdícios. Recomenda-se, ainda, a priorização de fontes de energia mais sustentáveis quando disponíveis.



No que se refere ao uso de materiais, deverá ser incentivada a redução do consumo de papel, com a adoção de processos digitais para envio de relatórios, comprovação de veiculação e comunicações administrativas, contribuindo para a diminuição de resíduos sólidos.

Quanto aos resíduos eletroeletrônicos, as emissoras deverão observar a legislação ambiental vigente, promovendo o descarte ambientalmente adequado de equipamentos, preferencialmente por meio de sistemas de logística reversa, reciclagem ou destinação a empresas especializadas e licenciadas. Sempre que aplicável, deverá ser priorizada a reutilização ou recondicionamento de equipamentos, visando prolongar sua vida útil.

Adicionalmente, recomenda-se que as emissoras adotem boas práticas ambientais em suas rotinas operacionais, como o uso racional de energia, água e demais recursos naturais, bem como a conscientização de suas equipes quanto à sustentabilidade.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação. Ao contrário, com a adoção das medidas mitigadoras indicadas, é possível assegurar que a prestação dos serviços ocorra de forma ambientalmente responsável, alinhada aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante da análise da necessidade apresentada, conclui-se que a contratação mostra-se adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público, atendendo de forma eficiente à demanda da Administração Municipal quanto à divulgação institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas públicas.

A contratação de emissora de radiodifusão FM com abrangência no Município de Águas de Chapecó/SC possibilita ampla disseminação das informações à população, garantindo maior transparência das ações governamentais e fortalecimento da comunicação entre o Poder Executivo Municipal e os munícipes.

Verifica-se, ainda, que a solução pretendida apresenta viabilidade técnica e operacional, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, considerando que a Administração não dispõe de estrutura própria para execução integral dos serviços de comunicação radiofônica.

Assim, conclui-se favoravelmente pela realização da contratação, por entender que a solução proposta atende adequadamente à necessidade administrativa identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

Águas de Chapecó, 11 de maio de 2026

Sidinei Follmann
Secretário Administração, Finanças e Planejamento.